Lei nº 16.7.58

1289

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 04/02/02
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 6 / 6 / 58

PROJETO DE LEI Nº 25 / 58

ASSUNTO: Concedera de utilidade publica a Associação dos Fiscais aduaneiros do Ceara'

VEREADOR José Batista Barbosa

LEI Nº 1289 DE 16 / 7 / 58 Promulgada.

DIOM Nº 1364 DE 26 / 7 / 58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012891958
Projeto: 00251958
Autor: JOSE BATISTA BARBOSA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

409-100-01/56

LEI Nº 1.289. DE 16 DE julho DE 1958.

Considera de utilidade pública a Associação dos Fiscais Aduaneiros do / Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE/ LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Asso - ciação dos Fiscais Aduaneiros do Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE julho DE 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Amarílio Moreira da Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Dr. João Cavalcante Figueiredo
Secretário de Educação e Cultura

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de lei nº [illegible] de 6 de junho de 1958.

CÂMARA MUNICIPAL — DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública a Associação dos Fiscais Aduaneiros do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Fiscais Aduaneiros do Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de junho de 1958.

José Batista Barbosa

Aprovado em 30 de junho de 1958
(PRESIDENTE)

Aprovado em 26/7/1958

Dispensado de tramitação e interstício. Em 26/6/58. Pereira Martins

LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 6 /58 ao Projeto de lei nº 25/58.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Propõe o vereador José Batista Barbosa, em seu Projeto de lei nº 25/58, de 6 de junho fluente, que seja considerada de utilidade pública a Associação dos Fiscais Aduaneiros do Ceará.

A Associação dos Fiscais Aduaneiros do Ceará, fundada em 29 de março de 1953, nesta cidade, é uma sociedade de natureza beneficente, razão pela qual somos pela aprovação integral do Projeto ora em estudo.

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de junho de 1958.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO 1425/50:

APROVADO 3/7/1958 (PRESIDENTE)

Considera de utilidade pública a/ Associação dos Fiscais Aduaneiros do / Ceará.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Fiscais Aduaneiros do Ceará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em / 3 de julho de 1958.

José Martins - Presidente

Walt Walcante - Relator

Renato Fernandes